Câmara Mun. de Alv. do Norte - GO
33

Decreto de lei nº 063/85 de 02 de outubro de 1985.

"Autoriza o chefe do poder executivo municipal, doar, terreno de propriedade da prefeitura para o BRB - Banco Regional de Brasilia S.A., para implantação de agencia nesta cidade, abre credito especial e dá outras providências".

A câmara municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta e eu, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal para o BRB - Banco Regional de Brasilia S.A., afim de ser construido a sua agência Bancária nesta cidade, previsto pela referida Instituição.

Art 2º - Caso a escolha do local, recair em terreno particular, fica o executivo municipal, autorizado a comprar ou fazer desapropriação de acordo com a legislação vigente.

Art - 3º - Para desapropriar o executivo nomeará uma comissão para fazer avaliação da desapropriação de interesse da municipalidade.

Art - 4º - Fica autorizado um crédito especial da ordem de Cr$ 30.000.000- (trinta milhões de cruzeiros) para cobrir as despesas com a presente lei, ficando o

Digitalizado com CamScanner

serviço de contabilidade encarregado de indicar recursos necessario de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara municipal de Abrocoda do Norte, em 21 de outubro de 1985.

Floripes Antonio Magalhães
Presidente

Domingos Pereira do Nascimento.

Digitalizado com CamScanner